
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO o Ofício nº 011/2025 do Gabinete do Prefeito do Município de Picuí/PB, solicitando cessão da Servidora RAYANE SANTOS DE LUCENA MATIAS, matrícula nº 1758, ocupante do cargo de Nutricionista na Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN;

CONSIDERANDO o Ofício nº 018/2025 do Gabinete da Prefeita do Município de Jardim do Seridó/RN, em resposta de aceitação o cessão da servidora;

CONSIDERANDO também as especificações expressas no ofício 007/2025 do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN (JARDIMPREV).

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus para o município de Picuí/PB, a Servidora Municipal RAYANE SANTOS DE LUCENA MATIAS, inscrita no CPF nº 087.478.484-05, matrícula nº 1758, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, do Quadro Geral de Pessoal do Município de Jardim do Seridó/RN, à disposição da Prefeitura do Município de Picuí/PB.

Art. 2º Fica facultada a qualquer das partes recusar a requisição de cessão de pessoal, mediante a devida justificativa por motivos de necessidade de serviço, ou solicitar o retorno ao órgão cedente do servidor à disposição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sílvia Azevedo da Costa
Código Identificador:856281D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/01/2025. Edição 3466
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>